



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº , DE 26 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área que especifica e dá outras providências.”

O Povo do Município de Nanuque-Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao ESTADO DE MINAS GERAIS, parte do imóvel registrado sob a matrícula nº 6.706 – Livro 2, com inscrição municipal nº 01.02.117.0016.001 com o objetivo de construir a **SEDE DA DELEGACIA REGIONAL DA POLÍCIA CIVIL EM NANUQUE-MG** na conformidade Laudo de Avaliação e demais especificações em anexo:

“área de 3.920,10m² (três mil novecentos e vinte vírgula dez metros quadrados. Localizada à Rua Itambacurí , s/nº, Centro , na margem direita do Rio Mucurí, nesta cidade, sendo o valor atribuído ao bem de R\$ 1.176.030,00 (um milhão cento e setenta e seis mil e trinta reais)..”

Artigo 2º. O Estado de Minas Gerais terá o prazo de 03(três) anos a contar da publicação desta lei, para construir a sede da Delegacia Regional da Polícia Civil em Nanuque/MG cuja área é objeto de doação nesta lei, findo o qual, não construindo e, não havendo nenhuma manifestação do Estado de Minas Gerais acerca do prazo concedido e razões que justifiquem, independentemente de notificação, a área retornara ao domínio e patrimônio do Município de Nanuque.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2017.

ROBERTO DE JESUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Nobres Representantes do Povo de Nanuque, o presente projeto visa promover a doação de uma área ao Estado de Minas Gerais no intuito de construção da sede da Delegacia Regional da Polícia Civil sediada em Nanuque/MG. O local a ser doado é a Praça Professor Otto, onde já há uma fração que já foi doada, através da Lei 2.235/2014, para que a União construísse a sede da Vara Federal da Justiça do Trabalho de Nanuque/MG

A praça, embora nos remeta ao passado e nos deixe saudosos, não está cumprindo seu papel social, sendo lugar muitas vezes frequentado por usuários de drogas. Com a construção da sede da Vara do Trabalho de Nanuque (que abrange os Municípios de Águas Formosas, Bertópolis, Carlos Chagas, Crisólita, Machacalis, Umburatiba e Serra dos Aimorés) e a sede da Delegacia Regional de Nanuque/MG (que abrange os municípios de Nanuque, Águas Formosas, Carlos Chagas, Machacalis, Umburatiba, Fronteira dos Vales, Crisólita, Santa Helena de Minas, Bertópolis, Serra dos Aimorés) estaremos dando uma função social ao imóvel e provendo nossa amada Nanuque/MG de dois novos patrimônios públicos de relevante valor social.

Nanuque que já é uma sede regional em várias áreas (Sede de Comarca, Sede de Delegacia Regional de Polícia Civil, Sede de Companhia Independente da Polícia Militar, Sede de Comarca da Justiça Federal do Trabalho, Sede do Detran e outras mais), e somos, desta forma referencia regional. Nanuque é responsável por prover todos esses municípios de acordo com a competência do Órgão que aqui sedia.

Temos que prover esses órgãos de estrutura condizente com a nossa necessidade e de acordo com a necessidade regional. Transforma a Praça Professor Otto na sede de dois importantíssimos entes públicos em nossa Cidade.

Nanuque merece ser premiada com essa nova estrutura e nós poderemos prover nossa cidade, é só aprovar esse projeto.

Como dissemos o projeto da Vara do Trabalho já está adiantado com o envio das documentações para o setor de Obras para análise e quanto a sede da Regional da Polícia, objeto dessa deliberação, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE **ESTADO DE MINAS GERAIS**

negociações já estão em pleno andamento e dependem do aval Municipal para a sua concretização.

Tudo isso atrai os olhares para nossa Cidade nos dando força e possibilitando buscar junto ao Governo Estadual e Federal, recursos para melhorar a qualidade de vida de nosso povo. Nanuque não será a mesma com a construção dessas duas obras.

Não esqueçam que já estamos adiantados no caso da implantação do Corpo de Bombeiros em nossa cidade quando a Procuradoria conseguir reverter a posse do imóvel irregularmente ocupado na Spam e isso demonstra que é nessa nova administração que teremos uma grande mudança em nossa cidade.

Nanuque merece respeito e nossa Gestão participativa juntamente com essa Câmara Municipal serão os promotores da mudança que tanto esperamos.

Assim contamos com Vossas Excelências no sentido de promover a votação e aprovação desse projeto de Lei para que possamos elevar mais e mais nosso amado Município no grau de importância regional.

Pedimos que seja dado prioridade na Votação desse projeto de emenda em caráter Urgência Urgentíssima, dado ao grau de relevância das consequências de sua implementação.

Respeitosamente ,

Gabinete do Prefeito aos vinte e seis dias de junho de 2017.

ROBERTO DE JESUS
Prefeito Municipal